

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 69/CR-ARC/2022
de 20 de dezembro

**DELIBERAÇÃO QUE HOMOLOGA O RELATÓRIO DO JÚRI DO
CONCURSO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E
HIGIENIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DA ARC**

Cidade da Praia, 20 de dezembro de 2022

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º69/CR-ARC/2022
de 20 dezembro

ASSUNTO: Deliberação que homologa o relatório do júri do concurso para aquisição de serviços de limpeza e higienização das dependências da sede da ARC

Por Deliberação n.º 54/CR-ARC/2022, de 30 de agosto, o Conselho Regulador da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (CR- ARC) determinou a abertura do procedimento de aquisição de serviços de limpeza e higienização das dependências da sede desta Autoridade Reguladora, por qualificação mediante convites aos principais operadores do setor com representação na cidade da Praia.

Pelo mesmo ato deliberativo, este órgão aprovou a minuta de convite de manifestação de interesse a ser enviado às empresas que prestam serviços de limpeza e higienização de espaços e, ainda, designou os membros do júri.

Tendo sido cumpridas todas as etapas do concurso, notificados os concorrentes e, uma vez esgotados os prazos para eventuais reclamações e recursos, o corpo dos jurados apresentou ao Conselho Regulador o Relatório Final para homologação.

No uso das competências que lhe foram conferidas pela alínea h) do n.º 2 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC [aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro], o Conselho Regulador, reunido na sua 26.ª sessão ordinária, DELIBERA:

1. Homologar o relatório do júri, referente ao concurso público para aquisição de serviços de limpeza e higienização das dependências da sede da ARC.

2. Delegar na pessoa da Presidente do Conselho Regulador competências para a assinatura do contrato de prestação de serviços.
3. Autorizar os serviços administrativos da ARC a realizar as despesas de suporte à retribuição da empresa responsável pela prestação dos serviços designados no ponto 1.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade dos membros do Conselho Regulador da ARC.

O Conselho Regulador,
Arminda Pereira de Barros, Presidente
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira
Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira
Jacinto José Araújo Estrela
Karine de Carvalho Andrade Ramos